

## TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Planalto RS

Secretaria Municipal do Turismo

Necessidade da Administração: Contratação de Serviço/Evento, visando a Prestação de Serviço para Evento Natalino “Natal na Praça 2024” do município de Planalto RS, através da realização de shows natalinos.

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A presente Contratação de Prestação de Serviços com a finalidade de atender ao evento “Natal na Praça” do Município de Planalto RS, que será no mês de dezembro de 2024, visando fomentar a economia e movimentar o comércio local, através de ações que envolvam a sociedade como um todo. O local de realização será a praça central da cidade, aberto ao público em geral.

A presente aquisição será na modalidade Inexigibilidade de Licitação, e sua execução se dará no mês de dezembro de 2024.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Será contratado com inexigibilidade licitação, com a finalidade das comemorações natalinas do Município de Planalto/RS.

Para o mapa de preços foi considerado as propostas enviadas pelas empresas participantes, em conformidade com os preços praticados no mercado e apresentadas pelas empresas ofertantes dos serviços.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Constitui objeto da presente licitação PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NATALINOS DE PLANALTO RS.

A Inexigibilidade será formalizado por intermédio de Tomada de Preço, respeitando a faixa de preços aplicada pelo mercado de eventos; o objeto contratado será SHOWS ALUSIVOS AO NATAL DO MUNICÍPIO DE PLANALTO RS. A organização do evento ficará responsável por todo e qualquer movimento que se faça necessário para garantir a segurança dos transeuntes e participantes do evento.

Item	Un	Qtde	Descrição	Valor de referência
------	----	------	-----------	---------------------

1	SER	1	Evento a ser realizado como Abertura do Natal dia 08 de dezembro no Município de Planalto RS. O evento terá presença de personagens infantis, e personagens natalinos, além da sonorização e montagem da carreta palco. O evento será na praça central da cidade de Planalto/RS. As despesas de alimentação e locomoção correm por conta do contratado.	R\$14.000,00
2	SER	1	Evento a ser realizado como Conclusão das festividades natalinas dia 22 de dezembro de 2024 no Município de Planalto RS. O evento terá presença de personagens infantis, e personagens natalinos, além da sonorização e montagem da carreta palco. O evento será na praça central da cidade de Planalto/RS. As despesas de alimentação e locomoção correm por conta do contratado.	R\$24.000,00
<b>Valor total dos serviços: R\$38.000,00 (trinta e oito mil reais)</b>				

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação visa atender a necessidade de Show para Evento Natalino do Município de Planalto RS, evento este que se realiza todos os anos.

A contratação será realizada por meio de inexigibilidade de licitação com juízo por menor preço, nos termos dos artigos lei nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, CONFORME leis citadas anteriormente.

**4.1.** Atender as especificações e descritivo do objeto, destado no tópico 1.

**4.2.** Os produtos adquiridos têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de

Referência, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**4.3.** A contratação será realizada por meio de Inexigibilidade de licitação, artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

**4.4.** Para prestação de serviço, o profissional deverá comprovar que atuam em ramo de atividade compatível, bem como apresentar documentos de habilitação, nos termos do art.62 da Lei Federal nº14.133/2021 e conforme relação estabelecida na seção pertinente do TR.

**Da Contratante:**

- Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;
- Prestar à CONTRATADA toda e qualquer informação por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;
- Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme disposto no edital, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- Notificar, por escrito, à CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção.

**Da Promitente Fornecedora.**

- Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado;
- Evitar o emprego de acessórios impróprios ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional a qualquer título;
- Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive aos defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo;
- Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da Proposta Vencedora, bem como do Edital e seus Anexos, devendo a entrega se dar no Município de Planalto, conforme disposto no presente Termo de Referência;
- Designar profissional responsável pela entrega dos produtos;
- Assumir todos os possíveis danos, tanto físicos, quanto materiais, causados por seus empregados ou representantes, ao contratante e/ou terceiros, advindos de imperícia,

negligência, imprudência ou desrespeito a segurança, quando da execução do objeto licitado;

- Arcar com todas as despesas relativas à entrega dos produtos, inclusive, as relativas ao seu transporte.
- Observar as normas legais de segurança que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados.
- Não empregar menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
- Manter durante toda a execução deste as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme Lei nº 14.133/2021.
- Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, contrato social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço.
- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.
- Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expresse consentimento da Contratante;
- Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

**- Documentos que deverão ser apresentados relativos à habilitação jurídica:**

- a)** ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b)** cédula de Identidade e registro comercial, no caso de firma individual;

c) cópia do decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**- Documentos que deverão ser apresentados relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), no caso de pessoas naturais, ou no Cadastro nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e regularidade com o Município de Planalto RS, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

f) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002.

**- Documentos que deverão ser apresentados relativos à Qualificação Econômico-Financeira:**

a) Certidão Cível Negativa, abrangendo Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida por distribuidor da sede do principal estabelecimento da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para apresentação do documento;

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A presente aquisição será na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 065/2022, que regulamenta a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

A gestão e fiscalização da presente contratação ficará a cargo da Secretaria Municipal do Turismo.

O servidor que realizar o recebimento, fará a avaliação dos itens de acordo com as características exigidas no TR, ficando a aceitação dos serviços condicionada ao cumprimento das exigências estabelecidas.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão realizados, respeitadas as regras de cronologia de entregas, mediante Nota Fiscal em nome do Município de Planalto/RS. (Na nota fiscal obrigatoriamente deverá constar: a modalidade de licitação, o número do contrato ou ata e número da ordem de compras) O pagamento será efetuado em conta corrente específica da CONTRATADA, vinculada ao CNPJ ou CPF da mesma.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

Conforme disposto no item 5, o futuro contratado será selecionado mediante inexigibilidade de licitação.

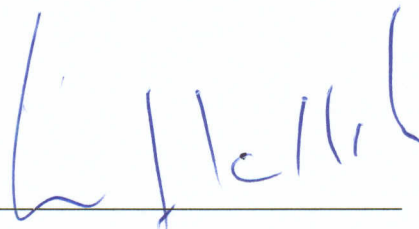
## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor estimado é de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), valor este compatível com o mercado.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária oriundos de recursos próprios do Município de Planalto RS, vinculado a Secretaria do Turismo - Projeto Atividade: 2024 e Recurso Vinculado: 01 livre – conta de despesa 3390.39.23

Planalto/RS, 12 de novembro de 2024.



---

**Luiz Renato Dalosto**

Secretária Municipal do Turismo

LUIZ RENATO DA LUZ DALOSTO  
SECRETÁRIO DE TURISMO  
PORTARIA 113/2022



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ 87.612.891/0001-15 - (55) 3794-1122 / (55) 3794-1133  
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários - Centro - CEP 98470-000



## PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 97/2024

### INEXIGIBILIDADE Nº 12/2024

#### ATA DA REUNIÃO DO AGENTE DE CONTRAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

Às 09:45 horas do dia 26 de novembro de 2024, na sala de licitações, presentes o agente de contratação e equipe de apoio, criada pela Portaria nº 93/2024, reunidos com o objetivo de analisar documentação e proposta solicitada e enviada, com objetivo: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO/EVENTO, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA EVENTO NATALINO, "NATAL NA PRAÇA 2024" DO MUNICÍPIO DE PLANALTO/RS, ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DE SHOWS NATALINOS. Empresa vencedora – CNPJ: 35.158.634/0001-51, MIX EVENTOS.** Destaca-se que, a comissão teve a incumbência de análise da proposta e documentos para fins de habilitação da empresa.

Planalto/RS, 26 de Novembro de 2024.

MAURÍCIO MERLO

Agente de Contratação

REJANE REGINA ZAMPRONIO

Agente Administrativo

JOSÉ MOACIR AUMONDI

Coordenador Educacional





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO**

CNPJ 87.612.891/0001-15 - (55) 3794-1122 / (55) 3794-1133  
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários - Centro - CEP 98470-000



PARECER JURÍDICO

PROCESSO DE LICITAÇÃO 97/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 12/2024

VALOR DA CONTRATAÇÃO -R\$38.000,00

O objeto da presente inexigibilidade de licitação é a contratação da empresa EJD EVENTOS LTDA, para apresentação artística/natalina que será realizada no dia 08 e 22 dezembro de 2024, com a abertura das festividades, no valor de R\$14.000,00 e o encerramento, no valor de R\$24.000,00.

Do valor do contrato, consta no estudo técnico preliminar e termo de referência, que estão inclusas todas as despesas decorrentes da execução do objeto, e das responsabilidades do Contratado, **ISENTANDO O MUNICÍPIO DE QUALQUER RESPONSABILIDADE**, seja de despesas do grupo, e da danos que causarem a terceiros.

Justificada está a descrição dos serviços que serão prestados e as especificações dos mesmos, estão definidos de forma clara, concisa e objetiva e que o contratado atende ao objetivo proposto pelo interesse público, atende ao princípio da padronização usual existente no mercado, as quais serviram de parâmetro para a execução do contrato de prestação de serviço.

Concluimos que é imprescindível para a validade da inexigibilidade de licitação, que haja a justificativa plausível do preço proposto, **de maneira a comprovar a compatibilidade de mercado e ainda a razão do preço a ser ajustado, resguardando assim o interesse público e a eficiência administrativa.**

Estão anexadas ao processo as notas fiscais emitidos para outros órgãos públicos, ou seja Município nos quais houve a contratação similar, **COMO RESTOU DEMONSTRADO PELA SECRETÁRIA A JUSTIFICATIVA DO PREÇO, O QUE JÁ DEVERIA ESTAR DEVIDAMENTE DEMONSITRADO NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA** e ainda comprovando que o valor a ser contratado está dentro dos limites praticados no mercado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ 87.612.891/0001-15 - (55) 3794-1122 / (55) 3794-1133

Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários - Centro - CEP 98470-000



O Contratado demonstrou a regularidade fiscal e comprovou ter capacidade de atender ao objeto pretendido a ser contratado.

Assim, está justificada a contratação da empresa EJD Eventos Ltda, tornando-se inviável a competição na contratação de objeto semelhante, visto que a empresa em questão atende aos interesses e as necessidades da Secretaria Municipal do Turismo.

Excepcionalmente a Lei 14.133/21 prevê situações de inviabilidade de competição, a própria lei estabelece hipóteses de inexigibilidade de licitação, autorizando a Administração a realizar uma contratação pelo art. 74, inc. II da Lei 14.133/2024.

Destaco que a opção adotada a Modalidade de contratação via Inexigibilidade de Licitação, dispensando o certame com fulcro no inc. II, do art. 74, da Lei nº 14.133/21 prevê que: Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

A inexigibilidade para contratação de serviços artísticos, por sua vez, encontra fundamento na subjetividade que lhes é imanente. A arte não é ciência, não segue métodos, não é objetiva. Antes disso, a arte é expressão da alma, do espírito, da sentimentalidade, da criatividade, por tudo e em tudo singular.

É imperativo ressaltar em virtude de ser muito frequente a confusão, a inexigibilidade para a contratação de serviços artísticos não depende da inexistência de outros artistas que também possam prestar o serviço. Aliás, pode e costuma haver vários artistas capazes e habilitados, mas, mesmo assim, inexigível é a licitação pública, em tributo a singularidade da expressão artística, e ainda, em razão da natureza do evento que se enquadra na margem do poder discricionário do Administrador, pessoa competente e autorizada pela Lei para inferir se o show a ser contratado por inexigibilidade é o mais adequado à plena satisfação do objeto.

**Assim, est Procuradora Jurídica OPINA pelo DEFERIMENTO da INEXIGIBILIDADE nas contratações expostas, de parte artísticas e artistas, programação cultural do Natal de 2023, no município, nos termos do artigo 74, II da Lei 14.133/2021**

Prefeitura  
**Planalto**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO

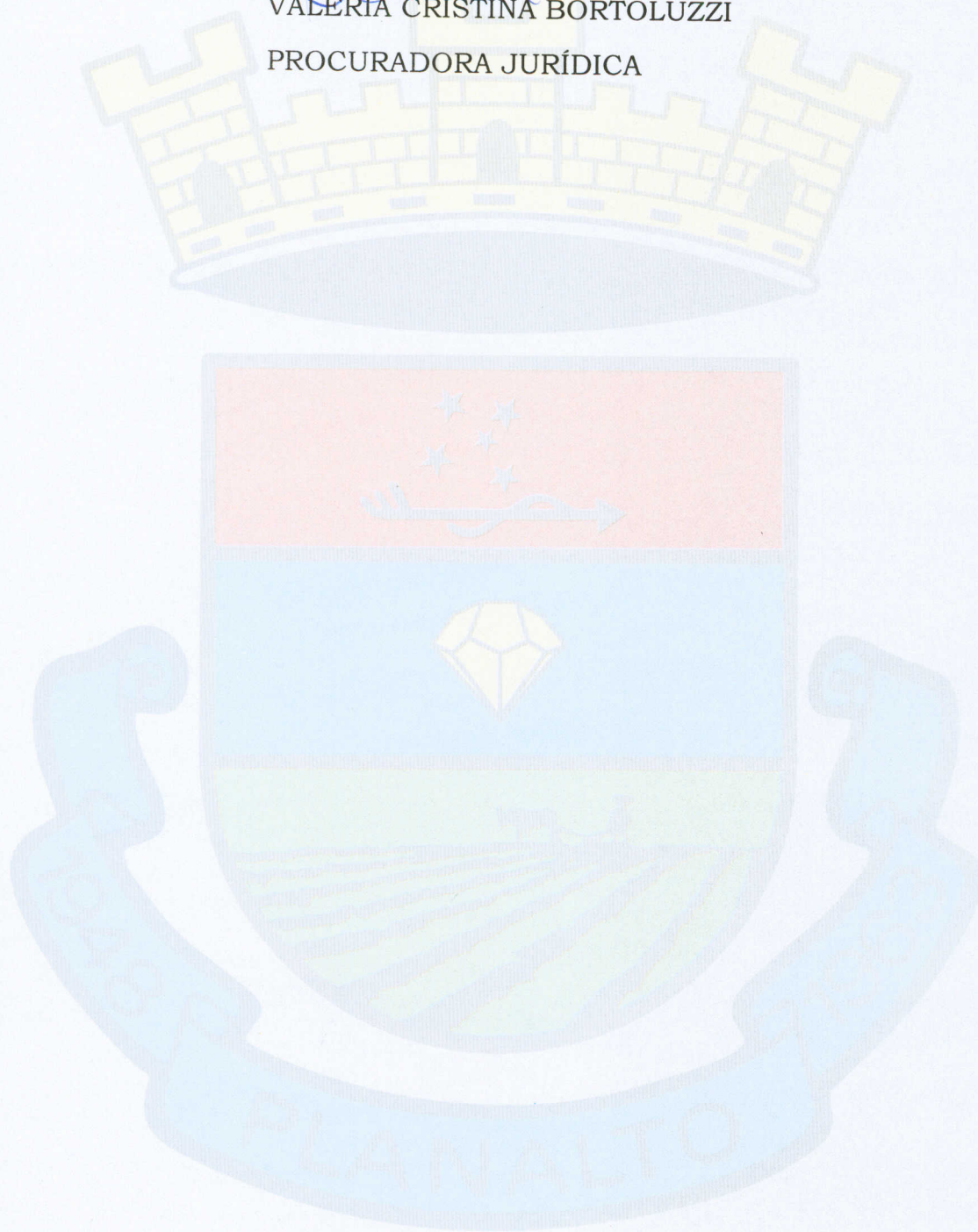
CNPJ 87.612.891/0001-15 - (55) 3794-1122 / (55) 3794-1133  
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários - Centro - CEP 98470-000



Planalto, 04 de dezembro de 2024

VALÉRIA CRISTINA BORTOLUZZI

PROCURADORA JURÍDICA

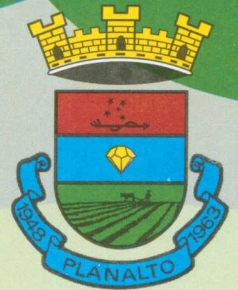




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ 87.612.891/0001-15 - (55) 3794-1122 / (55) 3794-1133  
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários - Centro - CEP 98470-000




## AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

### Inexigibilidade 12/2024

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº97/2024, Inexigibilidade 12/2024 e o ratifico, autorizando a contratação da empresa EDJ EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.158.634/0001-51, para “Contratação de Serviço/Evento, visando a Prestação de Serviço para Evento Natalino, “Natal na Praça 2024” do município de Planalto/RS, através da realização de shows natalinos”, no valor de R\$38.000,00 (trinta e oito mil reais).

Planalto/RS, 04 de dezembro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**CRISTIANO GNOATTO**  
Prefeito Municipal